



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517

CNPJ: 08.208.597/0001-76

EMENDA ADITIVA Nº ____/2024

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 109/2024, QUE ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Acrescente-se ao Projeto de Lei acima ementado a seguinte finalidade, com as devidas especificações:

ITEM I	
UNIDADE GESTORA	10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO	122 - Administração Geral
PROGRAMA	38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
AÇÃO	2.1026-APOIO INSTITUCIONAL A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
FINALIDADE	APOIAR A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CANCER LMECC (CNPJ Nº 04.026.039/0001-39) E SUAS AÇÕES FINALÍSTICAS.
CÓDIGO DE DESPESA	3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
FONTE DE RECURSO	15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
VALOR DESTINADO	R\$ 128.543,45



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517

CNPJ: 08.208.597/0001-76

Art. 2º Os recursos para o acréscimo pretendido serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:

ITEM II	
UNIDADE GESTORA	20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
FUNÇÃO	99 - Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO	999 - Reserva de Contingência
PROGRAMA	9999 - Reserva de Contingência
AÇÃO	2.806 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
CÓDIGO DE DESPESA	9.9.99.99.00
FONTE DE RECURSO	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR DESTINADO	R\$ 128.543,45

Art. 3º Ficam alterados os anexos do Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2025 para o devido acréscimo da Ação pretendida.

Mossoró, 16 de outubro de 2024.

PAULO IGO
Vereador MDB



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517

CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

A destinação de uma emenda impositiva para apoiar a manutenção e funcionamento da Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer (LMECC) e suas ações finalísticas é uma decisão de extrema relevância e justificável, que evidencia o compromisso com a promoção da saúde e o combate a uma das doenças mais desafiadoras da atualidade.

A LMECC desempenha um papel fundamental na comunidade de Mossoró e região, concentrando seus esforços na luta contra o câncer, uma doença que afeta milhares de pessoas todos os anos. Ao apoiar financeiramente esta instituição, estamos contribuindo para o fortalecimento das ações de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento do câncer, que são cruciais para aumentar as chances de cura e melhorar a qualidade de vida dos pacientes.

Um dos principais benefícios de destinar recursos para a manutenção da LMECC é a continuidade e a expansão dos serviços oferecidos à comunidade. Isso inclui a realização de campanhas de conscientização, programas de assistência aos pacientes e aquisição de equipamentos médicos especializados, entre outras atividades que impactam positivamente na saúde pública.

Além disso, a LMECC desempenha um papel importante no apoio emocional e psicológico aos pacientes e suas famílias, uma vez que o câncer é uma doença que afeta não apenas o corpo, mas também o aspecto emocional e social das pessoas. Os recursos destinados à instituição ajudam a fornecer suporte integral aos pacientes, promovendo a resiliência e o enfrentamento da doença.

Em resumo, o destino de uma emenda impositiva para apoiar a manutenção e funcionamento da Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer (LMECC) e suas ações finalísticas é uma medida justificável e crucial para promover a saúde, salvar vidas e melhorar a qualidade de vida das pessoas afetadas pelo câncer. Essa reflete um compromisso importante com a solidariedade, a responsabilidade social e a busca por soluções eficazes para uma das doenças mais desafiadoras de nossa época.

PAULO IGO
Vereador MDB